

SOB O SOL JAGUAR: UMA VIAGEM SENSORIAL AO DIREITO A PARTIR DE ÍTALO CALVINO

*Under the sun jaguar: a sensorial journey to law from
Ítalo Calvino*

*Paulo Velten
Rhaissa Ferreira Velten*

RESUMO

O texto atende ao desafio de demonstrar a pertinência da obra literária de Ítalo Calvino com os temas de direito e meio ambiente. O esforço foi centrado na obra *Sob o sol jaguar*, cujo ingrediente principal é uma absurda experiência sensorial através dos odores, sabores e da voz. A correspondência jurídica não é fácil, visto que tais interações não são comuns ao processo e ao direito. Portanto, não há um rigor metodológico na comparação, tão pouco se trata de uma resenha, mas ao final esta mistura da realidade com a fantasia que a obra de Calvino proporciona, acabou por levar a uma despreziosa reflexão, sem cunho científico naturalmente, a respeito do curso processual da história do processo de recuperação da tragédia ambiental de Mariana.

Palavras-chave: Odores; sabores; vozes; jaguar; direito

ABSTRACT

The text addresses the challenge of demonstrating the relevance of Ítalo Calvino's literary work to the themes of law and the environment. The effort was centered on the work *Under the sun jaguar*, whose main ingredient is an absurd sensory experience through the odors, flavors and the voice. Legal correspondence is not easy, since such interactions are not common to process and law. Therefore, there is no methodological rigor in the comparison, so little is a review, but in the end

this mixture of reality with the fantasy that the work of Calvin provides, ended up leading to an unpretentious reflection, without any scientific reason, about it of the procedural course of the history of the recovery process of Mariana's environmental tragedy.

Keywords: Odors; flavors; voices; jaguar; right

INTRODUÇÃO

Ítalo Calvino impressiona pela sua capacidade de despertar no leitor uma sensação incomum na leitura, um afloramento de percepções sensoriais. Suas histórias misturam realidade em fantasia, a leitura de seu livro *Sob o sol jaguar*, proporciona um estranhamento frente ao ineditismo, alguns momentos produzem uma leveza romântica quase arrebatadora da alma, mas no parágrafo seguinte, já se é arremessado novamente para o duro chão da realidade.

O livro é composto por três contos. No primeiro, – *um nome um nariz* –, há uma inebriante mistura, de consequências olfativas desesperadoras, na medida em que, relata o desespero e a busca por uma mulher sobre a qual, não tem lembrança de seu rosto, mas que deixou impregnado uma inesquecível memória olfativa, um “[...] odor que a distingue”.

No segundo, – *sob o sol jaguar* –, a personagem tem sua capacidade imaginativa potencializada pelas fantásticas narrativas de seu guia turístico pelos templos mexicanos. A mistura da imagem das cerimônias canibais antepassadas com o forte tempero da gastronomia mexicana, faz deglutir e salivar o leitor quase em um frenesi sensorial.

Já no último conto, – *o palácio e a orelha do rei* –, revela um rei imóvel em seu trono, de onde controla todos os acontecimentos através da escuta. Como nos outros contos, aparece novamente a figura feminina, mas o atributo sedutor é a voz, que lhe causa um deslumbramento e ao mesmo tempo um pesadelo sonoro.

Ao final, o leitor se perceberá tentando ouvir inclusive, a sua respiração ao ler que ao ouvir-se perceberá que é “[...] aquilo que a pessoa tem de mais oculto e de mais verdadeiro”.

O autor não “contou” a respeito de outros sentidos, talvez para demonstrar que cabe a cada leitor terminar a fantástica de sua própria obra sensorial, que ele só deu os primeiros passos.

Mas o desafio deste texto é relacionar a literatura o meio ambiente e o direito, misturar a realidade a fantasia e o direito. Eis o resultado da proposta,

mas para usufruí-la, recomenda-se ao leitor um aroma, em vinho e um aconchegante e silencioso lugar.

O DIREITO E O OLFATO

O personagem do primeiro conto está desesperado, pois em um maravilhoso baile de máscaras em Paris, uma mulher, assim como apareceu, sumiu, sorratamente, talvez possamos acrescentar a expressão: “como fumaça”.

A magia com que descreve a cena de uma simples dança é impressionante, a perspicácia de vincular o desespero do personagem, que após uma noite de bebedeira com um bando de roqueiros, perceber-se inebriado com a lembrança da fragrância do perfume da mulher com quem dançara na noite anterior e ímpar, mas exige do leitor que se desprenda do amontoado de percepções olfativas às quais é sufocado diariamente, e o autor possibilita esta experiência nos seguintes termos:

Mas como poderia descrever com palavras a sensação lânguida e selvagem que tinha experimentado na noite anterior ao baile de máscaras, quando a minha misteriosa companheira de valsa, com um gesto preguiçoso, deixara escorregar o xale de musselina, que separava seus ombros brancos dos fios do meu bigode, **e uma nuvem estriada e arrebatadora me agredira as narinas como seu eu estivesse aspirando a alma de um tigre?** (grifo nosso)

Ah, a sensação de ter aspirado a alma de um tigre deve ser mesmo arrebatadora. Ítalo Calvino quer indicar que é com o nariz, com as sensações olfativas é que sabemos quem é nosso semelhante, que é do mesmo rebanho. Pode-se dizer que a experiência olfativa é o prenúncio de um relato afetivo. Não se é atraído por alguém fedorento.

Assaltado por esta imagem, fui remetido às memórias olfativas da minha infância, em primeiro lugar, agradavelmente com o aroma do cacau que uma indústria de chocolates no município onde fui criado. Na sequência, remetido à pestilência e sujeira, produzida por um lixão, do qual escorria um chorume ao lado da minha casa, e finalmente, ao odor horrível advindo de uma fábrica de papel a partir da celulose impregnava toda a região da grande Vitória nos idos anos 1980.

Fiquei impregnado com as sensações que o olfato pode produzir, lembrei-me então da estranheza que senti quando, no início da faculdade, lá pelo segundo ano, fui apresentado pelo professor de processo à expressão *fumus boni iuris*.

O tempo passou e aquela expressão foi naturalizada sem muitas divagações acerca de seu sentido. Fato é que a fumaça pode ser um prenúncio olfativo de um bom direito, no contexto processual, talvez possa ser a algo que começa a revelar um direito na questão de fundo. Um feromônio talvez.

Ocorre que, a racionalidade com a qual se é ensinado a pensar no direito, afasta-nos de outras percepções sensoriais, a indução a essa forma objetiva de pensar (racionalmente) faz-nos reduzir o sentido das expressões.

Se tomarmos como exemplo a expressão “onde há fumaça há fogo” que dá ensejo a “fumaça do bom direito”, quando ela é submetida por um processo de vulgarização nos processos judiciais, em geral é associada somente à visão, tanto que, é comum juízes em seus despachos, usarem expressões como “não vislumbro” ou “vislumbro” o *fumus boni iuris*.

Apesar desta expressão certamente já ter consumido um rio de tintas sempre para sinalizar que “onde há fumaça há evidencia de um direito”, é curioso notar que não há jurisdição olfativa, não há demandas olfativas, não há argumentos olfativos. Entretanto, todas as nossas lembranças afetivas são olfativas, quem não se lembra do cheiro da mãe, da comida mãe, da terra molhada e assim por diante.

Apesar disso, é interessante notar que a deusa da justiça é descrita como feminina, e, note como na sensibilidade de Calvino, a injustiça se relaciona com a mulher que dança no baile de máscaras:

[...] sob as carícias parecia ora dócil, ora violenta, felina. Permitia desvelar partes ocultas, explorar a intimidade de seu perfume, desde que não afastasse a máscara do rosto
Afinal por que tanto mistério?
– Não queria faze-lo Monsieur, uma ameaça pesa sobre meus dias. Tenho que seguir aquela pessoa. Esqueça-me! Alguém exerce poderes sobre mim.
E antes que eu pudesse...

A venda da deusa da justiça e a máscara que cobre o rosto da mulher imaginária misturam-se no inconsciente. O torpor de acordar com um bando de roqueiros se mistura com a fantasiosa cena, faz com que o personagem procure madame Odile, uma perfumista, para tentar descobrir a dona da alma de tigre que havia aspirado na noite anterior.

Convenhamos, a mistura desse romantismo real com a fantasia olfativa faz aflorar as mais íntimas e bem guardadas percepções. Por fim, frustrantemente a personagem é encontrada morta, entretanto, mesmo no percurso para o hospital, tentando salvá-la, o narrador, não mais o personagem inicial, continua a

distinguir os odores e “[...] fedor asfixiante do pronto socorro e dos odores dos desinfetantes que pingam das mesas de mármore”.

Mas retornemos à figura de linguagem de Ítalo Calvino, poderíamos a partir dele dizer que o pressuposto para perceber um bom direito é “[...] uma sensação ao mesmo tempo languida e selvagem que se sente com a companheira de valsa”?

DIREITO E PALADAR

O símbolo do jaguar descrito em inúmeras esculturas e desenhos nos templos mexicanos representa uma marca, de quando aquilo tudo existiu sob outro sol, o segundo dos sois da mitologia ancestral mexicana.

Os sacrifícios canibais nos rituais descritos nos templos em que a personagem visita, tem um conteúdo a ser buscado antropologicamente. A oferenda tinha para o sacerdote um valor nutritivo, mas também um significativo simbólico que reverbera, e que foi maravilhosamente descrito pela personagem nos seguintes termos,

“[...] tudo, na gesticulação do nosso guia adquiria um sentido truculento, como se os templos dos sacrifícios projetassem suas sombras em cada em cada ato do pensamento, cada figura dos baixos relevos parecia ligada aqueles ritos sanguinários: estabelecia a data mais provável contemplando as estrelas; o sacrifício era acompanhado do tripudio das danças; e até os nascimentos pareciam não ter outro fim, senão abastecer com novos soldados as guerras para captura de vítimas. Também onde são representadas que figuras que correm ou lutam ou jogam bola. Não se trata de pacíficas disputas entre atletas, mas de prisioneiros de guerra obrigados a competir para decidir a quem cabe subir para o altar em primeiro lugar.

Quem perdia nos combates era sacrificado pergunta Olivia?

– Quem vencia!

Ter o peito rasgado pela obsidiana era uma honra: e num crescendo elogiava o saber dos povos antigos, agora o bom descendente dos ôlmeças, sentia-se na obrigação de exaltar **a oferta de um coração humano palpitante, para que a autora volte a iluminar o mundo todas as manhãs**”. (grifos nossos)

A sensação de ter em mãos um coração palpitante oferecido em sacrifício para dar continuidade ao sol da vida todas as manhãs é fantástica devia produzir algo indescritível não é mesmo.

O sacrifício humano se justificava para evitar o que aconteceu quando o primeiro sol, “o sol jaguar”, se extinguiu. A esculturas do jaguar pariam como uma ameaça descrita em cada escultura nos templos dos astecas.

Mas Olivia, a personagem, estava encantada com as pimentas e condimentos usados para disfarçar os cheiros e os gostos das carnes oferecidas em rituais canibais que alimentavam aos sacerdotes.

Os sabores fortes possibilitavam a experiência degustativa dos rituais sacrificiais e canibalescos, e produziam uma série de simbolismos. O que nos remete aos simbolismos e cerimônias jurídicas.

São elas experiências mágicas que imolam corações humanos palpitantes, oferecidos por sacerdotes processuais aos deuses. E pior, operadores vão se tornando os gladiadores que disputam a hora de serem sacrificados.

A realidade ao ser manipulada, assim como a comida, ganha sentido quando submetida a temperos e ingredientes diferentes, como uma liminar no processo, que concedida ou denegada altera todo o sentido do direito em questão.

O horror de comer a carne humana dos sacrifícios até não sobrar nada, remete aos horrorosos processos criminais que, amontoam corpos sacrificáveis nos presídios em experiências tão antropofágicas quanto no texto de Calvino.

O DIREITO E A AUDIÇÃO

E finalmente, o último conto, – *o palácio e a orelha do rei* –, revela um rei imóvel em seu trono, de onde controla todos os acontecimentos através da escuta. Dentro da rotina do palácio aparece novamente a figura feminina, como nos outros, uma voz que lhe causa um deslumbramento e ao mesmo tempo um pesadelo sonoro, afinal, “[...] uma voz não é uma pessoa, é uma coisa suspensa no ar, separa a solidez das coisas. A voz poderia ser o equivalente daquilo que a pessoa tem de mais oculto e de mais verdadeiro”.

Assim como no primeiro conto o rei sai à procura da voz misteriosa, essa é a escuta que produz a alteridade, a escuta do outro e fundamental para a realização do direito, sem ouvir não é possível saber da fragilidade do outro,

Esta relação é igualmente no processo, o juiz deve saber ouvir as partes, já que essa é a maior imanência humana, é com a escuta que se produz a alteridade, por isso a escuta do outro é fundamental para a realização do direito.

A voz simboliza o poder de quem fala, mas também a fraqueza e a fragilidade, de quem não pode se manifestar, quando pede ajuda. Quando grita, é porque esta é a única forma com a qual o hipossuficiente, o fraco, o inferior, a vítima pode se manifestar.

Sem essa relação de alteridade, de escuta, de acolhimento não há processo, há sim um simulacro.

O MEIO AMBIENTE

Tudo que se pode ver até aqui pode encontrar aplicação prática de como todas estas percepções sensoriais estão ausentes nos processos que tratam do meio ambiente no Brasil atualmente. A obra de Ítalo Calvino é notável, entre outras coisas por abordar as questões ambientais. Estas percepções sensoriais são a forma com que nos relacionamos com a natureza, e a leitura de *Sob o sol jaguar*, serve como reflexão para como os processos judiciais se afastam dessa sensorialidade.

Pode-se citar como exemplo o processo judicial de recuperação da bacia hidrográfica do Rio Doce¹, quando o rompimento de uma barragem de rejeitos de lama das empresas Vale, Billington e Samarco conseguiram produzir o maior desastre ambiental que se tem notícias no Brasil, também conhecido como a tragédia de Mariana.

Como solução para o dano ambiental, inventaram uma tal Fundação Renova, que, com a chancela dos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, os Estados afetados, constituindo assim um mau cheiroso mar de dúvidas e desconfianças em todos os atingidos pela lama do desastre. Pessoas que tiveram suas vidas arrasadas e que estão esquecidas neste processo.

A Fundação Renova constitui-se numa autêntica terceirização por parte dos órgãos ambientais destes Estados, da obrigação de fiscalizar a recomposição dos danos.

Esta inovação cheira mal, é fruto de uma fumaça odorosa e não fruto do bom direito, é um cheiro ruim. Isso porque, em primeiro lugar, oferece em sacrifício a dialética processual que seria produzida em cada uma das comarcas atingidas pela tragédia, desde Bento Rodrigues até a foz do rio Doce, retira o tempero, o sabor, a degustação que, cada uma das particularidades locais e regionais, poderiam produzir no processo.

Neste processo, houve recentemente um acordão homologado, nele, o juiz recusa-se, tanto quanto os Estados envolvidos, a permitir a participação dos movimentos sociais no processo, recusando-se assim, a ouvir a voz dos atingidos,

¹ Todas as opiniões expressadas a seguir são opiniões pessoais do autor e se relacionam especificamente com o desafio literário proposto. A defesa científica das opiniões expressas aqui e sob o rigor metodológico podem ser encontradas em outros artigos destinados a este fim.

voz única e inconfundível, diferente da voz do Ministério Público, que igualmente não lhe dá voz.

Infelizmente a presente adaptação do conto à realidade serve para revelar a incapacidade sensorial de um processo judicial, demonstrar ainda, a força a destruidora e silenciosa que a estante e a poeira de um gabinete na justiça podem impor aos sentidos.